

ATA N.º 1

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços para recrutamento de um trabalhador/a, Carreira/Categoria de Assistente Técnico (serviços administrativos)

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

---- Aos dezassete dias do mês de agosto, pelas 11.30 horas, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento mencionado em título, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23.07.2026, constituído pelo senhores: Paulo Manuel Moreira de Carvalho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que preside, e pelos vogais Célia Maria Gonçalves de Almeida, Chefe da Unidade Administrativa, Jurídica e de Contencioso; e, Paulo César Mendes Ribeiro, Coordenador Técnico da Secção Administrativa, todos trabalhadores do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vouzela em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a fim de, no âmbito das competências que lhe são conferidas pelo n.º 2 do artigo 9º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada Portaria), fixarem os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, para recrutamento, por recurso à mobilidade na categoria e na mesma atividade, entre órgãos ou Serviços, de um/a trabalhador/a da carreira/categoria de Assistente Técnico (Serviços Administrativos), a afetar à Divisão Administrativa e Financeira/Unidade Administrativa Jurídica e de Contencioso/Secção Administrativa, do Município de Vouzela, conforme caracterização do Mapa de Pessoal para o ano 2026, aberto mediante deliberação da Câmara Municipal de 23.07.2026.-----

--- Para o recrutamento em referência, o júri, por unanimidade, deliberou:-----

1. Requisitos de admissão ao concurso: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e que se encontrem integrados na categoria/categoria de Assistente Técnico, a desempenhar as atribuições, competências e atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa.-----

Pessoal em situação de valorização profissional que, por último (antes da passagem à situação de valorização) tenha estado a desempenhar as atribuições, competências e atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa. -----

2. Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Vouzela idênticos à presente oferta de mobilidade. -----

3. Métodos de seleção:-----

a) Avaliação Curricular (ficha anexo I); -----

b) Entrevista de Avaliação de Competências;-----

A entrevista de Avaliação de Competências visa recolher informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e incidirá especificamente sobre as seguintes competências:-----

--- Orientação para o serviço Público;-----

--- Comunicação;-----

--- Iniciativa;-----

--- Análise crítica e resolução de problemas;-----

4. A classificação final (CF), será a que resultar da aplicação dos métodos constantes das alíneas a) e b) supra mencionadas, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:-----

CF= (AC x 60%) + (EAC x40%)-----

Em que:-----

CF= Classificação Final;-----

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências;-----

AC= Avaliação Curricular;-----

Mais estabeleceu que:-----

5. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, e, caso subsista igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração do fator “Experiência Profissional”.-----

6. A falta de apresentação de avaliação de desempenho pelos/as candidatos/as, por motivos que não lhes sejam imputáveis, determina a atribuição de uma avaliação positiva de 12 valores nesse parâmetro.-----

7. Cada método de seleção é eliminatório para os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicável o método de seleção seguinte.-----

8. Consideram-se aptos/as a ocupar o posto de trabalho os/as candidatos/as que obtenham, a CF igual ou superior a 9,5 valores;-----

9. As notificações durante o procedimento de seleção serão efetuadas, através de correio eletrónico, para o endereço indicado pelos candidatos no formulário de candidatura. -----

Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico deve recorrer-se às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

10. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Vouzela e disponibilizada na sua página eletrónica.-----

11. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do Município de Vouzela e disponibilizada na sua página eletrónica. -----

12. Em conformidade com o princípio da administração eletrónica, bem como da alínea e) do n.º 1 do artigo 37º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a apresentação das candidaturas deverá ser formalizada em formato eletrónico, através do preenchimento do formulário correspondente disponível na plataforma eletrónica de recrutamento do Município em <https://recrutamento.cm-vouzela.pt> -----

--- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas 12:30 horas, da qual se lavrou a presente ata, que por se achar conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

Procedimento de mobilidade interna na categoria para recrutamento de um/a Assistente Técnico/a para a Divisão Administrativa e Financeira/Unidade Administrativa, Jurídica e de Contencioso/Secção Administrativa

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome	
------	--

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=40\% HA + 40\% EP + 10\% FP + 10\% AD$$

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

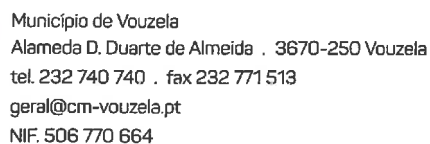
AD = Avaliação de Desempenho

A valoração mínima para passar à fase de entrevista é a obtenção de 9,5 valores

Habilitação	Valoração	Pontuação
Habilitação exigida à data da entrada da carreira	12 valores	
Habilitação que seja equivalente ao 12º ano de escolaridade (ensino secundário)	16 valores	
12º ano de escolaridade (ensino secundário)	18 valores	
Licenciatura ou superior	20 valores	

Experiência Profissional	Valoração	Pontuação
Sem experiência profissional relacionada com o lugar	8 valores	
Relacionado com o lugar, até 2 anos	12 valores	
Relacionado com o lugar, entre 3 e 5 anos	16 valores	
Relacionado com o lugar, 5 ou mais anos	20 valores	

Formação Profissional (são apenas consideradas as formações relacionadas com o lugar a prover, nos últimos 5 anos)	Valoração	Pontuação
Sem formação relacionada com o lugar	8 valores	
Frequência de ações de formação até 50 horas	12 valores	
Frequência de ações de formação entre 50 horas e 100 horas	16 valores	
Frequência de ações de formação por período superior a 100 horas	20 valores	



Avaliação de Desempenho	Notação	Pontuação*
ciclo avaliativo 2023/2024		
Ciclo avaliativo 2025		
Resultado global		

* Tabela de pontuação da avaliação de desempenho: de 0 a 1,99 corresponde a 8 valores, de 2 a 3,499 corresponde a uma valoração de 12 valores, de 3,500 a 3,999 corresponde a uma valoração de 16 valores, de 4 a 5 corresponde uma valoração de 18 valores e a menção de excelente corresponde à valoração de 20 valores.

O resultado global da Avaliação Curricular, resultará da média aritmética simples da avaliação obtida nos ciclos avaliativos.

Resultado Global da Avaliação Curricular: _____

O Júri:

(A/O Presidente)

(A/O Vowel)

(A/O Vokal)